

## **EDITAL**

## Execução coerciva das faixas de Gestão de Combustível (Processo n.º 34306)

**Altino Bernardo Lemos Bessa,** Vereador da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

**Faz saber que**, na sequência do despacho do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa, de 19/09/2025, e verificando-se o incumprimento do despacho nº 2025-12002 foi determinada a posse administrativa do terreno confinante à alvenaria exterior de uma edificação, sita na Rua de Soutinho, na União de Freguesias de Escudeiros e Penso (S. Estevão e S. Vicente) (conforme imagem em anexo), com vista à execução da Faixa de Gestão de Combustível, uma vez que se encontra em incumprimento do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aplicável por via do art. 79, n.º 4 do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação, com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

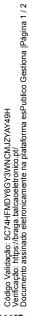
Assim, por este meio, fica o proprietário (s) do terreno notificado, nos termos do art. 59 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de que:

- A referida medida de tomada de posse administrativa ficou agendada para o mês de setembro e se manterá até à conclusão dos trabalhos.
  - Os custos havidos com tal operação serão imputados ao (s) proprietários (s).
- O município pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município <a href="www.cm-braga.pt">www.cm-braga.pt</a>.
Braga, Paços do Município,

O Vereador,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE** 







## LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Morada: Rua de Soutinho, na União de Freguesias de Escudeiros e Penso (S. Estevão e S. Vicente)

- Área com necessidade de intervenção A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de





